

Proposta de Curso

“Cepas Microbianas de Referência”

1. Cliente:

Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações – MCTI
Contato: **KEYLA COSTA REIS**
Tecnologista C&T
Serviço de Pessoal - SESEP
Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA
E-mail: keyla.reis@cetene.gov.br
Telefone: +55 (81) 3334-7204

2. Proponente:

MB Gestão e Treinamento LTDA - Mundo Microbiologia
Rua Marie Nader Calfat, 351 apto. 95 torre Qualitá
05713-520 - São Paulo – SP
CNPJ: 24.553.939/0001-41
Contato por WhatsApp: (11) 9 9346 8888
e-mail: miriam@mundomicrobiologia.com.br
site: <https://mundomicrobiologia.com.br> (em atualização).

3. Natureza do Trabalho:

Curso virtual no formato assíncrono interativo: Cepas Referência, oferecido por plataforma virtual de ensino “Mundo Microbiologia”, na qualidade de “cursos sob consulta”. <https://mundomicrobiologia.eadplataforma.app/page/cursos-sob-consulta>

4. Informações sobre o Curso:

- 4.1. Título: Cepas Referência
- 4.2. Público alvo: destinado a microbiologistas ou técnicos em microbiologia envolvidos em processos de validação ou avaliação de desempenho de métodos microbiológicos, testes de eficácia de antimicrobianos (antibióticos, conservantes, desinfetantes), controle da qualidade de meios de cultura, ou como controles positivos e negativos em análises de rotina,

entre outras atividades que exijam o uso de padrões para garantia da qualidade dos resultados.

- 4.3. Objetivos do curso: Fornecer informações técnicas, científicas e regulatórias sobre a natureza das linhagens Microbianas de Referência. A compreensão deste tema é imprescindível para garantir a qualidade de resultados de ensaios tanto em laboratórios de controle de qualidade como em laboratórios de pesquisa ou de aplicação técnica na área de microbiologia.

- 4.4. Programa e conteúdos:

Cepas Referência

Módulo 01 – Introdução

- i. Variabilidade dos resultados em ensaios microbiológicos. (Resultados microbiológicos têm um nível de variabilidade muito maior do que resultados de análises químicas por exemplo. A compreensão dos fenômenos associados à variabilidade inerente aos sistemas biológicos é imprescindível para mantê-la sob controle).
- ii. Fontes da Variabilidade. (As fontes da variabilidade dos resultados podem ser “evitáveis” – fatores ligados às boas práticas e as “inevitáveis”, inerentes à natureza dos seres vivos. Compreende-las nos ajudará a minimizá-las).
- iii. A variabilidade inerente a sistemas biológicos.
- iv. Fatores de influência relacionados aos microrganismos

Módulo 02 – Microrganismos Referência.

- i. Linhagens Microbianas (Neste módulo vamos conhecer e discutir conceitos importantes, ligados à metrologia, mas que devem ser incorporados à prática microbiológica para assegurar a confiabilidade dos resultados).
- ii. Material de Referência
- iii. Materiais Referência e Microrganismos Referência
- iv. Cepas Referência e Cepas Referência Certificadas

Módulo 03 – Aspectos regulatórios

- i. Normas: ISO 17034, ISO 17025 (Neste módulo vamos conhecer as diretrizes regulatórias que regem o tema Material de Referência e especificamente Microrganismos Referência).
- ii. Rastreabilidade na Microbiologia.
- iii. O papel de linhagens microbianas de referência na rastreabilidade.

Módulo 04 – Coleções de Culturas

- i. Culturas Referência – De onde vêm?
- ii. Os que são as Coleções de Culturas e como as linhagens de referência são produzidas e caracterizadas.

Módulo 05 – Reativando, Mantendo e Manipulando Culturas Microbianas de Referência

- i. Como reativar as linhagens?
- ii. Manipulação e Manutenção.
- iii. Vídeo: Reativando Cepas Referência Quantitativas
- iv. Controle da Qualidade das Linhagens: pureza e identidade
- v. Preparo do Inóculo.
- vi. Perguntas freqüentes.

5. Instrutora: Miriam de Faria Lemos

Curriculum Plataforma Lattes CNPq:

<http://lattes.cnpq.br/8215107670565757>

LinkedIn: Miriam Lemos

Resumo do *Curriculum vitae*

- ❖ Mestre em Microbiologia pelo Instituto de Ciências Biomédicas - USP.
- ❖ Especialização em Biotecnologia e Biologia Molecular na Universidade de Paris – França.
- ❖ Bacharel e licenciada em Ciências Biológicas pela Universidade de São Paulo.
- ❖ Membro da Sociedade Brasileira de Microbiologia, onde atua como professora nos cursos de Microbiologia Industrial.
- ❖ Atuou em empresas privadas em controle de qualidade microbiológica, biotecnologia e biodeterioração de materiais, e também em pesquisa aplicada como pesquisadora convidada no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo).

6. Valores, duração e características adicionais do curso:

- ❖ Valor do curso: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por aluno.
- ❖ Carga horária: 12 horas no formato assíncrono.
- ❖ São oferecidas Leituras complementares.
- ❖ Período de acesso: 06 (seis) meses.
- ❖ A Plataforma realiza o acompanhamento de cada aluno.
- ❖ Acesso a Grupo de WhatsApp composto somente pelos colaboradores da empresa e pela instrutora do curso, para gerar conversas e tirar dúvidas. A atividade do grupo expira com o final do acesso ao curso.
- ❖ Opcional: ao final do curso pode-se agendar uma aula síncrona (por videoconferência) com duração de duas horas para o conjunto de alunos para uma conversa final, aprofundamento, discussão de tópicos de especial interesse, etc.
- ❖ Valor da aula adicional: R\$ 500,00 (quinhentos reais para todo o grupo).
- ❖ Emissão de certificado.

7. Informações sobre a Empresa:

7.1. Breve apresentação da Empresa

- ❖ Fundada em 08/04/2016, situada a Rua Marie Nader Calfat, 351 – Jardim Ampliação – CEP 05.713-520, São Paulo/SP - Estado de São Paulo. Conforme a Receita Federal do Brasil, Código da Atividade Econômica Principal 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Sociedade Empresária Limitada, possuindo situação cadastral ativa.
- ❖ A empresa, criada para ministrar treinamentos e cursos no formato presencial, alterou seu modo de atuação em março de 2020, com a quarentena imposta pela epidemia da COVID19. Criou uma plataforma de ensino virtual, e atualmente com a melhoria das condições epidemiológicas tem trabalhado no formato híbrido, oferecendo cursos virtuais e também presenciais, segundo as necessidades do cliente.

7.2. Razão Social: MB Gestão e Treinamento LTDA

7.3. CNPJ/MF: 24.553.939/0001-41

7.4. Dados para pagamento por Empenho:

❖ MB Gestão e Treinamento LTDA

Rua Marie Nader Calfat, 351 – Jardim Ampliação – CEP 05.713-520, São Paulo/SP - Estado de São Paulo
CNPJ/MF: 24.553.939/0001-41
Inscrição Municipal nº CCM 5.456.200-7
Inscrição Estadual: isenta

❖ Dados Bancários:

Banco Itaú-Unibanco
Agência: 0192
Conta corrente: 37073-2

8. Justificativa de Inexigibilidade.

Ainda que exista uma quantidade considerável de cursos no mercado, poucas empresas oferecem o formato, conteúdo, carga horária e suporte técnico sendo o preço praticado pela empresa compatível com os preços de mercado, salientando-se ainda, que não há similar oferecido pelas Escolas de Governo.

No que diz respeito, unicamente, à inexigibilidade de licitação, transcreve-se a seguir o Artigo da Lei nº 8.666/93 que estabelece condições para a pretendida contratação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O Artigo 13 referido no inciso II acima transcrito assim considera:

Artigo 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como



elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Assim, caracterizada a inviabilidade de competição, a licitação será inexigível. A inviabilidade de competição pode decorrer de ausência total de competidores em razão de existir apenas um particular apto a ofertar o bem pretendido, podendo, também, decorrer da impossibilidade de comparar objetivamente os diversos objetos similares encontrados no mercado, por possuírem natureza técnica singular e/ou serem produtos do desempenho do profissional especializado que os executa.

Assim, podemos considerar o presente serviço como sendo técnico especializado. Além disso, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, ministrado por profissionais com notória especialização (como já mencionado, o conteúdo único, carga horária, suporte técnico, a robusta experiência da instrutora em métodos de manutenção de linhagens microbianas em mais de 10 anos atuando em biotecnologia, somada ao tempo em que atuou na área de biodeterioração de materiais, exigindo amplos e profundos conhecimentos da natureza e uso de linhagens microbianas de referência utilizadas em normas técnicas para avaliação de desempenho de preservativos, conservantes, ativos biocidas nas mais diversas aplicações.

Quanto ao serviço técnico especializado, conforme já indicado, a Lei nº. 8.666/93 elenca no Artigo 13 os serviços técnicos profissionais especializados, dentre os quais, no seu inciso VI expressamente dispõe os casos de “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

Subjetivamente, a “notória especialização” deve ser entendida não como característica exclusiva da empresa, tampouco sugerindo a necessidade de exposição pública da entidade prestadora do serviço. Tal característica é principalmente do corpo técnico, não devendo se confundir fama com notória especialização.

Ademais, a natureza do objeto a ser contratado é que determina a inviabilidade de competição, em especial pelo grau de confiança envolvido.

Por este raciocínio, a notória especialização reside na formação dos professores/palestrantes em se tratando de contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cujos profissionais e instrutores são selecionados a partir de criteriosa análise técnica, didática e curricular, que permitem a contratação de prestadores de serviços em diversas áreas, e com alto nível de conhecimento e experiência, que atuam aliando teoria e prática.

Verifica-se, portanto, que está caracterizada a “notória especialização”, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorre de desempenho anterior, experiência, organização, aparelhamento, e equipe técnica relacionados com suas atividades que permitem inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação das necessidades elencadas, nos termos exigidos pela legislação.

Atenciosamente,

A handwritten signature in dark ink, reading 'Miriam de Faria Lemos', written in a cursive style.

Miriam de Faria Lemos

São Paulo, 20 de março de 2023

